



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP ,69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095) 3621-3102 – Fax (095) 3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 009/2017-GR

Altera a resolução nº 012/2012-CEPE, que estabelece as normas para a realização dos estágios supervisionado obrigatório e não obrigatório dos discentes dos cursos de graduação e ensino médio profissionalizante da UFRR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, NOMEADO PELO DECRETO PRESIDENCIAL DATADO DE 03/03/2016, PUBLICADO NA SEÇÃO 02 DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO/DOU EM 04/03/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e considerando o que consta no processo nº 23129.008567/2017-30,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 012/2012-CEPE, que estabelece as normas para a realização dos estágios supervisionado obrigatório e não obrigatório dos discentes dos cursos de graduação e ensino médio profissionalizante da UFRR, no sentido de incluir o seguinte artigo:

Art.27 Os casos omissos serão julgados pela Câmara de Ensino do CEPE da UFRR.

Art. 2º O art. 27 da citada Resolução passa a ser o artigo 28.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Jefferson Fernandes do Nascimento
Reitor da Universidade Federal de Roraima
Siape nº 1030546